



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 187/2025
Processo nº 167464/2025

Certifico que na data 13/01/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 2
do dia 30/11/2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual
firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a
Empresa **HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS -**
ME na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. Lenízia Alves Canêdo**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.620/0001-55, com sede na Rua do Ypê, Quadra 07, Lote 05, Recanto do Bosque, Piracanjuba/GO Cep: 75.640-000, e-mail: netofilhodecristo@hotmail.com, Fone: (64) 9 9283-6632, neste ato representado por seu sócio **Sr. Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 789.342.571-72, residente e domiciliado nesta cidade, podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 39/2024**, instruído no **Processo Administrativo nº 154173/2024**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a Locação eventual e sob demanda de tendas e banheiros químicos afim de atender as demandas de eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de

[Assinatura] Henrique Gonçalves dos Santos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Administração de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexos ao Edital do Pregão Eletrônico nº 39/2024, e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 39/2024 a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Justifica-se o presente aditivo ao Contrato para a locação eventual e sob demanda de tendas e banheiros químicos, sem custos além dos previstos neste instrumento, com a finalidade de atender às demandas de eventos diversos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração de Piracanjuba/GO.

A realização de eventos institucionais, cívicos e administrativos exige a disponibilização de estruturas temporárias adequadas, capazes de assegurar condições mínimas de conforto, higiene, acessibilidade e segurança ao público participante, servidores e demais envolvidos, em conformidade com as normas sanitárias e de organização de eventos.

A contratação sob demanda mostra-se a solução mais eficiente e econômica para a Administração Pública, uma vez que evita a manutenção de estruturas próprias de uso eventual, permitindo a utilização dos serviços somente quando necessário, conforme planejamento prévio e necessidades específicas de cada evento.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo suporte logístico adequado à realização dos eventos municipais, com eficiência, economicidade e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** alusivo ao Termo de Contrato nº 187/2025, firmado entre as partes em 29 de setembro de 2025 (vigência 29/09/2025 a 29/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 187/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Henrique Gonçalves dos Santos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
29/09/2025 A 29/12/2025	30/12/2025 A 29/12/2026	29/09/2025 A 29/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 0,00 (zero reais), tendo em vista tratar-se de aditivo exclusivamente de prorrogação de prazo, sem acréscimo de valor, existindo saldo remanescente a ser utilizado, o qual será pago nos termos da Cláusula Quinta do Contrato Originário.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Locações de tendas em tamanho 6mt x 6mt, modelo "piramidal", resistentes à ação do tempo, com bases em aço e lona à prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e frete.	58	Un	R\$ 550,00	R\$31.900,00
02	Locações de tendas em tamanho 10mt x 10mt, modelo "piramidal", resistentes à ação do tempo, com bases em aço e lona à prova de combustão, com fechamentos laterais e amarras nas quatro extremidades, com montagem, desmontagem e frete.	53	Un	R\$ 950,00	R\$50.350,00
03	Locação de Banheiros químicos (sanitários) 03 medindo 2,40 x 1,20 mts coberto com escape de odor, assento e locação para instalações elétricas e manutenção.	102	Un	R\$ 220,00	R\$ 22.440,00
Total: -----					R\$ 104.690,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$ 190.000,00	Aditivo de prorrogação de prazo	R\$ 190.000,00

Henrique Gonçalves dos Santos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.122.2827.2185
Elemento	3.3.90.39 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	14 – Locação de Bens Moveis e outras Naturezas e Intangíveis
Ficha	127 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

Henrique Gonçalves dos Santos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

LENIZIA ALVES Assinado de forma digital
por LENIZIA ALVES
CANEDO:4181 CANEDO:41816366153
6366153 Dados: 2025.12.30
12:28:14 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante

Henrique Gonçalves dos Santos

HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS - ME
CNPJ nº:21.977.620/0001-55
Contratada

Testemunhas:

1º Nome:

CPF:

[Signature]
049.627.081-80

2º Nome:

CPF:

Maria Eduarda G. da Silva
754.260.881-16

Henrique Gonçalves dos Santos